

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO **TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 16/2017. **OUE ENTRE** SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A **EMPRESA** RCS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora

12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, estabelecida no SAAN, Quadra 3, Lote 480, CEP 70.632-310 - Brasília/DF, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor

, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.111923/2016-71, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.1.1. A prorrogação do Contrato 16/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2021.
- O reajuste contratual sobre os materiais e equipamentos não básicos e sobre a mão de obra 1.1.2. para os serviços eventuais em aproximadamente 11,38 % (onze vírgula trinta e oito por cento), com base no INCC-DI, a contar de sua assinatura.
- CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO 2.
- 2.1. Fica alterado o caput da Cláusula Décima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRECO, DAS REPACTUAÇÕES E DOS REAJUSTES

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 222.508,26 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 2.670.099,10 (dois milhões, seiscentos e setenta mil noventa e nove reais e dez centavos)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$** 2.670.099,10 (dois milhões, seiscentos e setenta mil noventa e nove reais e dez centavos), sendo que **R\$** 1.260.880,13 (um milhão, duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos) refere-se ao exercício corrente e o valor de **R\$** 1.409.218,97 (um milhão, quatrocentos e nove mil duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2022, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173740	20.04.00	370001	370001	Outros serviços de terceiros – PJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 133.504,96** (cento e trinta e três mil quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos) para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Controladoria-Geral da União	RCS Tecnologia Ltda
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por Usuário Externo, em 17/05/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diretora de Gestão Interna**, em 18/05/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por

Testemunha, em 18/05/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Restemunha**, em 18/05/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 1946235 e o código CRC DF05EC4E

Referência: Processo nº 00190.111923/2016-71

SEI nº 1946235